

Edital: 1/2025

Curitiba, 19 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO - CONCURSO DE BOLSAS 2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, presidida pela Coordenação didático-pedagógica do Colégio Decisivo, torna pública as normas a seguir, que regulamentam o concurso de bolsas para a concessão de descontos parciais e integrais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio do Colégio Decisivo Cristo Rei para o ano de 2026.

1 OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 1º O concurso de bolsas, organizado pelo Colégio Decisivo Cristo Rei, tem por finalidade selecionar candidatos externos para a concessão de bolsas de estudos totais ou parciais no Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ano - manhã ou tarde) e no Ensino Médio (1ª série e 3ª série, manhã). A classificação será realizada conforme o desempenho do candidato no teste seletivo por meio de aplicação de provas que avaliam conhecimentos gerais referentes à série/ano que o estudante pretende cursar em 2026.

Parágrafo Único: O concurso de Bolsas é destinado a estudantes externos, ou seja, não matriculados no Colégio Decisivo.

Art. 2º: O concurso de bolsas será realizado por meio de teste seletivo ofertado aos estudantes aptos ao ingresso, em 2026, no Ensino Fundamental 6º ano e para o Ensino Médio 1ª e 3ª série.

Art. 3º: O teste seletivo para o ano de 2026 ocorrerá no dia e horário descrito abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	SEGMENTOS
Dia 13 de dezembro de 2025 (sábado)	Colégio Decisivo Rua do Herval, 801 - Bairro Cristo Rei	8h30min	- Ensino Fundamental 6º ano (manhã ou tarde) - Ensino Médio 1ª e 3ª série (manhã)

Art. 4º: Em caso de impossibilidade da aplicação da prova no dia e horário definido no Art. 3º por qualquer motivo plenamente justificável, o Colégio Decisivo informará aos candidatos inscritos, com até 24 horas de antecedência, por meio de comunicação oficial da instituição via e-mail ou whatsapp.

Parágrafo Único: O cancelamento do concurso não implicará qualquer ônus ao Colégio Decisivo, nem representará compromisso com uma nova edição.

Art. 5º: O candidato terá apenas uma oportunidade para pleitear o desconto; inscrições duplicadas serão desconsideradas.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º: As inscrições serão GRATUITAS e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link informado, no período de 01 a 12 de dezembro de 2025, até as 18h.

Parágrafo Único: A veracidade e a correção dos dados são de responsabilidade exclusiva do candidato. O Colégio Decisivo reserva-se o direito de desclassificar do processo seletivo o candidato que não preencher corretamente os dados exigidos. Não há formulário manual de inscrição.

Art. 7º: O Colégio Decisivo se reserva o direito de não abrir turmas cujo número de alunos matriculados contrarie a viabilidade considerada mínima para o funcionamento da turma.

Art. 8º: Ao realizar a inscrição, os candidatos e seus responsáveis legais aceitam integralmente as condições deste edital.

3 DAS PROVA

Art. 9º: Informações sobre e horário da prova para o concurso de bolsas 2025 do Colégio Decisivo:

Ano/série preterida para 2026	Recepção dos candidatos e famílias	Encaminhamento para o local da prova	Início da Prova	Encerramento da prova	Número de questões
Ensino Fundamental - 6º ano (M/T)	8h	8h15min	8h30min	12h	30
Ensino Médio - 1ª série (M)	8h	8h15min	8h30min	12h	30
Ensino Médio - 3ª série (M)	8h	8h15min	8h30min	12h	40

Parágrafo único: O teste seletivo para o ano letivo de 2026 ocorrerá no dia 13 de dezembro, das 8h30min às 12 horas, no Colégio Decisivo Cristo Rei, situado na Rua do Herval, 801 - Bairro Cristo Rei - Curitiba - Pr. Serão aceitas inscrições até às 18 horas do dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 10º: No dia da prova, o candidato deverá comparecer com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário de início, portando caneta esferográfica azul ou preta em tubo transparente (lápiz e borracha são itens opcionais) e documento oficial de identidade com foto.



Parágrafo único: não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), título eleitoral, carteira de estudante de outras instituições, documentos ilegíveis, protocolo de documento de identidade.

Art. 11º: não será permitido qualquer tipo de material para consulta, tais como livros, apostilas, cadernos, notebooks, tabelas, calculadora bem como qualquer outro item que possa ser utilizado como consulta.

Art. 12º: É expressamente proibido, durante a realização da prova, o uso de qualquer dispositivo eletrônico, inclusive smartwatch e fones de ouvido. O celular deve permanecer desligado e dentro da bolsa/mochila.

Art. 13º: É proibido o uso de bonés, chapéus, bandanas, capuz, óculos escuros ou qualquer acessório que dificulte a visualização do rosto e das orelhas.

Art.14º: Não haverá revisão de prova ou recurso de qualquer natureza

Art. 15º: O candidato receberá a prova acompanhada do cartão-resposta, em caso de erro ou rasura não haverá substituição do cartão-resposta. A correção da prova dar-se-á através de leitura digital do cartão-resposta.

Art. 16º: O não comparecimento ao dia da prova, por qualquer motivo, será considerada desistência do candidato e resultará na sua eliminação deste concurso.

Art. 17º: A composição da prova será de acordo com o quadro abaixo:

Série / Anos - pretendidos para 2026	Número de questões	Componentes curriculares
Ensino Fundamental - 6º ano	30	Matemática (09), Ciências (04), Português (09), História (04), Geografia (04)
Ensino Médio - 1ª série	30	Matemática (09), Química/Física (04), Português (09), História (04), Geografia (04)
Ensino Médio - 3ª série	40	Matemática (10), Biologia (4), Física (04), Química (4), Português (10), História (04), Geografia (04)

Art. 18º: O candidato que, com laudo médico devidamente comprovado, necessitar de atendimento especial, deverá solicitar esse atendimento via requerimento, em até 24 horas antes da aplicação da prova. A solicitação deverá ser feita diretamente na Secretaria do Colégio Decisivo. A Comissão Organizadora avaliará a viabilidade do pedido.

Art. 19º: Os relógios do processo de seleção serão aferidos pelo site www.horariodebrasil.com.br

4 DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20º: A prova será composta por 30 questões para o 6º ano e a 1ª série do Ensino Médio; 40 questões para a 3ª série do Ensino Médio. Todas de múltipla escolha e cada resposta correta valerá 1 (um) ponto. A pontuação máxima é 30 (trinta) pontos para o 6º ano e 1ª série do Ensino Médio e 40 pontos para a 3ª série do Ensino Médio, o percentual da bolsa concedido está condicionado à nota final, de acordo com a classificação no Art. 21º

Art. 21º: A relação entre acertos e concessão de descontos seguirá a seguinte regra:

Etapa/Ano	Acertos	Concessão de bolsa
Ensino Fundamental - 6º ano (manhã/tarde)	15 a 17 acertos	20%
	18 a 20 acertos	25%
	21 a 24 acertos	30%
	25 a 27 acertos	50%
	28 a 30 acertos	100%

Etapa/Ano	Acertos	Concessão de bolsa
Ensino Médio - 1ª série (manhã)	15 a 17 acertos	20%
	18 a 20 acertos	25%
	21 a 24 acertos	30%
	25 a 27 acertos	50%
	28 a 30 acertos	100%

Etapa/Ano	Acertos	Concessão de bolsa
Ensino Médio - 3ª série (manhã)	25 a 27 acertos	20%
	28 a 30 acertos	25%
	31 a 34 acertos	30%
	35 a 37 acertos	50%
	38 a 40 acertos	100%

Art. 22º: Após a realização da prova, a Comissão Organizadora, de posse dos resultados, fará contato com os candidatos e responsáveis, por meio dos dados fornecidos na inscrição, para agendando visita.

Parágrafo primeiro: Os responsáveis legais serão informados sobre os prazos e datas para a realização da matrícula. O não comparecimento no dia e horário agendados será considerado como desistência do benefício conquistado.

Parágrafo segundo: A efetivação da matrícula utilizando o percentual de bolsa conquistado neste concurso tem validade até o dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 23º: As bolsas de estudos ofertadas são pessoais e intransferíveis.

Parágrafo 1º: As bolsas de estudos conquistadas neste processo seletivo não são cumulativas com outros descontos.

Parágrafo 2º: As bolsas de estudos ofertadas neste processo seletivo são aplicáveis apenas à ANUIDADE DO REGULAR, ou seja, não se aplica à alimentação, eventos, materiais didáticos e paradidáticos, atividades extracurriculares, etc.

5 DOS DIREITOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

Art. 24º: A manutenção do desconto está condicionada ao pagamento até o vencimento da parcela da anuidade, data definida no contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 25º: O estudante beneficiado com bolsa de estudos deve ser assíduo às aulas, não incorrer em faltas disciplinares graves e ter como referência regras preconizadas no Manual do Estudante.

Parágrafo único: A concessão da bolsa será encerrada se houver faltas disciplinares graves, reincidência em faltas disciplinares na qual se esgotam as tentativas de adequação às regras e, ainda, reprovação.

Art. 26º: As bolsas de estudos do presente edital não possuem caráter vitalício. As bolsas concedidas aos estudantes que ingressarem em 2026 serão mantidas nos anos subsequentes desde que o estudante obtenha rendimento, igual ou superior a 7,0 na média geral de todas as disciplinas, durante o ano letivo anterior, participe de todas as avaliações, simulados e mantenha, juntamente com sua família, conduta disciplinar adequada e em conformidade com as normas da Instituição.

Parágrafo Único: As informações em relação às condições de renovação da bolsa serão de responsabilidade da Direção, Orientação Educacional e Secretaria.

Art. 27º: Em contrapartida ao benefício de concessão de bolsa, nos termos deste edital, o responsável pelo aluno bolsista autoriza o Colégio Decisivo utilizar sua imagem, voz e resultados acadêmicos, até 1 (uma) ano após o término do contrato de prestação serviços educacionais, para fins institucionais, independente da formalização de qualquer outro instrumento.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º: O presente edital se rege pelos termos da lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”).

Art. 29º: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo presidida pela Coordenação didático-pedagógica do Colégio Decisivo.

Art. 30º: Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Curitiba, 19 de novembro de 2025

Mauro Sanchez Oviedo
Diretor do Colégio Decisivo

Professora Vanessa Menezes
Representante da Comissão Organizadora